

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**  
**COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DA CIST-PR e CIST-CURITIBA**

**Reunião do dia: 11 de fevereiro de 2004.**

**Local: SESA/Pr.**

**Participantes:** Ciro (SINDESC), Cristina Araújo (DEST/SESA-PR), Denívia (Sindicato dos Bancários – Curitiba e RM), Elizeu (HT), Erni (SINDIPETRO), Evilásio (SINTESPAR), Graziela (SINDSAÚDE), Jaime Ferreira (CUT), José Francisco Konolsaisen (CSA/SESA-PR), Lisian Nass (CSA/SMS-Curitiba), Marcos (SISMUC), Marina Rofo (Sec. Exec. CMS-Curitiba), Mirela (Estagiária da Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador), Nanci (SINDSAÚDE), Paulo Perna (UFPR), Paulo Reissinho (FOPS-PR), Renê Machado (Procuradoria do Trabalho), Rosana Zappe (CSA/SMS-Curitiba), Roselene (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador – PDST) e Zureh Handar (Assessor CSA/SESA-PR).

**Pauta:**

- Termo de Ajustamento (IC nº29/03) firmado pela SESA-PR e SMS-Curitiba no Ministério Público
- Informes.

**1. Termo de Ajustamento (IC nº29/03) firmado pela SESA-PR e SMS-Curitiba no Ministério Público:**

Inicialmente, apresentou-se breve relato da audiência ocorrida no Ministério Público do Estado do Paraná (Promotoria de Defesa da Saúde do trabalhador), em 16/12/03, quando foi firmado Termo de Ajustamento (IC nº29/03) pela SESA-PR e SMS-Curitiba.

Esta audiência foi motivada por denúncia apresentada por entidades sindicais e populares, que relataram ao Ministério Público os graves problemas estruturais e gerenciais do CEMAST (**anexo – 01**). As dificuldades apresentadas pelo Centro de Referência provocaram ao final de 2003, o risco da suspensão do acolhimento de novos casos. Vale lembrar, que o CEMAST ainda é o único Centro de Referência em Saúde do Trabalhador existente no Paraná.

O Termo de Ajustamento (IC nº29/03) estabelece prazo de 120 dias, a contar do dia 01/01/04, para o Estado e o Município de Curitiba providenciarem:

- 1- A formalização do Convênio do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, dando total cumprimento ao disposto na Resolução CES-PR nº10/02 (27/04/02).
- 2- No mesmo prazo, apresentar as propostas de gerenciamento, estruturação e operacionalização do CEMAST, com a participação da Comissão constituída pelas entidades reclamantes, ou seja: a CUT, SINDSAÚDE e Fórum Popular de Saúde – FOPS.
- 3- Fica estabelecida a data de 29/04/04 para a realização de nova Audiência com a finalidade de apresentação das propostas elencadas no item 02, e ainda a apresentação da cópia do Convênio mencionado no item 01, devidamente formalizado.

A CUT, SINDSAÚDE e o FOPS manifestaram o entendimento de que o debate e a definição das propostas de gerenciamento, estruturação e operacionalização do CEMAST deva ocorrer nas instâncias de controle social, fortalecendo a CISTs e os Conselhos de Saúde como instâncias deliberativas do SUS.

A SESA-PR e a SMS-Curitiba reiteraram a disposição da assinatura do Convênio do CEMAST, bem como, manifestaram a intenção do cumprimento do Termo de Ajustamento na data estabelecida. As Secretarias de Saúde entendem que a habilitação do CEMAST como centro de referência de abrangência estadual, exige uma atualização da Minuta do Convênio.

A síntese da discussão aponta em linhas gerais as seguintes diretrizes e proposições:

- Reconhecer o acúmulo de discussão das CISTs e Conselhos de Saúde no cumprimento do Termo de Ajustamento.
- Estabelecer uma agenda para a definição das propostas de gerenciamento, estruturação e operacionalização do CEMAST.
- Priorizar a imediata instalação do Conselho Gestor do CEMAST.
- Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos repassados pela RENAST.
- Elaborar o Relatório de Atividades do CEMAST – 2003.

#### **Encaminhamento:**

- Convocar nova reunião Conjunta Extraordinária da CIST-PR e CIST-Curitiba, com data indicativa para 11/03/04, objetivando dar prosseguimento ao debate sobre a resolução dos problemas estruturais e gerenciais do CEMAST. Ficando estabelecido que a SESA-PR e SMS-Curitiba apresentarão nesta reunião proposta preliminar para cumprimento do Termo de Ajustamento (IC nº29/03).

#### **2. Informes:**

- Dia de Luta Contra a LER/DORT: Ato Público na Boca Maldita, dia 27/02/04 (sexta-feira).
- Reunião da CIST-Curitiba: dia 03/03/04.

Marcos – 01/03/2004.

## **ANEXO 01**

Curitiba, 13 de novembro de 2003.

As entidades que subscrevem este documento manifestam sua profunda indignação e denunciam a precária situação da atenção à saúde do trabalhador no Estado do Paraná, expressa em todos os níveis da rede de serviços do SUS (básica, especializada e hospitalar).

Reafirmando a preocupação com a insustentável carência de recursos humanos e materiais do **Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST**, fato que tem comprometido decisivamente o atendimento e a resolutividade das ações realizadas por este Centro de Referência. A maioria dos problemas gerenciais do CEMAST, que foram apontados no Relatório da 5ª Conferência Estadual de Saúde (2001), ainda permanecem sem solução.

O CEMAST, localizado em Curitiba, ainda é o único Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado do Paraná, possuindo uma abrangência Macro-Regional (45 municípios). Apesar de ter sido criado em 1996, por meio da cooperação informal entre os gestores estadual e municipal (Curitiba) do SUS, até hoje não teve formalizado seu Convênio.

As Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador (CIST's), ligadas aos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde de Curitiba, têm cobrado insistentemente dos gestores do SUS a imediata efetivação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador. Em anexo, constam as cópias dos Relatórios de Reunião; das Resoluções de Conferências e do Conselho Estadual de Saúde; ofícios da CIST-PR encaminhados à SESA-PR; e outros documentos relevantes para o assunto, que demonstram as iniciativas adotadas pelas instâncias de controle social do SUS para a resolução destes graves problemas.

Dentre os problemas já diagnosticados, podemos citar:

- A inexistência do fluxo de referência e contra-referência especializada para atenção à saúde do trabalhador, sendo que os trabalhadores atendidos no CEMAST acabam retornando para as unidades básicas de saúde, não havendo o acompanhamento pelo Centro de Referência da recuperação e reabilitação da saúde dos pacientes. Os trabalhadores são desligados do Centro de Referência após emissão de laudo, excetuando-se os trabalhadores com pneumoconiose.
- Existem atualmente no CEMAST, aproximadamente **930 casos de doenças aguardando a análise da sua relação com o trabalho**. Fatos que indicam a precariedade da assistência à saúde do trabalhador no Estado.
- O Hospital do Trabalhador (Curitiba), criado em 1997, que é gerenciado pela SESA-PR, SMS-Curitiba, UFPR e FUNPAR, atende exclusivamente e parcialmente a demanda do CEMAST, por meio de apenas dois médicos ortopedistas. O Hospital do Trabalhador não disponibiliza atendimento na Central de Marcação de Consultas.
- O Estado não cumpre, em sua plenitude, com as atribuições estabelecidas para a Direção Estadual do SUS, estabelecidas pela Lei nº8080/90, ou seja: presta um apoio técnico pontual aos Municípios; não realizando a coordenação, avaliação e execução (em caráter complementar e suplementar) das ações e serviços de saúde do trabalhador; não havendo o devido apoio financeiro aos Municípios.
- A ausência de financiamento e planejamento provoca a descontinuidade nas ações de capacitação de recursos humanos para atuar na área de saúde do trabalhador. Além da enorme carência de recursos humanos, também se verifica a precariedade de recursos materiais nos serviços (equipamentos de informática, veículos, material bibliográfico e outros).
- O Conselho Estadual de Saúde apesar de haver aprovado, no primeiro semestre de 2003, a Resolução que cria os Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, até o momento os gestores do SUS não tomaram nenhuma iniciativa visando o cumprimento desta Resolução.

Em face ao exposto, e considerando-se o disposto nos artigos 127, 196, 197 e 200 da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal nº8080/90, apresentamos a seguinte solicitação:

**▪ Requeremos ao Ministério Público do Estado do Paraná a tomada das medidas cabíveis visando a garantia da atenção integral à saúde do trabalhador pelo SUS-Paraná, em especial, para a garantia da não interrupção das ações e serviços prestados pelo Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, bem como, da imediata alocação de recursos humanos e materiais para o bom andamento do trabalho realizado neste Centro de Referência.**

**Assinam:**

**FÓRUM POPULAR DE SAÚDE – FOPS  
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT  
SINDIPETRO  
FETEC  
SINDICATO DOS BANCÁRIOS (CURITIBA E RM)  
SINTTEL  
SINDSAÚDE  
SISMUC  
SINDESC  
ADV-T-APLER**